



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Vereador
DENISON SOARES RANGEL



INDICAÇÃO

Indico à mesa, na forma regimental, que seja oficiado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal para que seja promovida, por meio da Secretaria competente, a promoção das medidas administrativas necessárias para a inclusão da capela mortuária de Barra de São João no contrato de manutenção já existente para os cemitérios municipais.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo garantir condições adequadas de conservação e funcionamento deste importante equipamento público, que presta serviço essencial à comunidade em momentos de sensibilidade particular.

Atualmente, observa-se que a referida capela mortuária não recebe a devida manutenção periódica através de empresa contratada, sendo necessário que funcionários realizem a manutenção devido a ausência de regularização administrativa da capela.

Considerando que já existe um contrato de manutenção em vigor para os cemitérios municipais, a inclusão da Capela Mortuária da Barra de São João neste instrumento apresenta-se como solução administrativa eficiente e economicamente vantajosa, evitando a necessidade de novo processo licitatório específico. Tal medida resultará na otimização dos recursos públicos e garantirá a uniformidade nos padrões de conservação dos espaços destinados aos serviços funerários no município.

Ressalta-se que essas providências atendem ao princípio constitucional da eficiência na administração pública e demonstram o respeito e a consideração devidos aos cidadãos da Barra de São João em momentos de luto.

DENISON SOARES RANGEL
Vereador

PROT Nº 720/2025
Em, 21/05/2025
Elsy M. Miranda Juntoja
Diretora de Protocolo
Port. Nº 024/2023

Casimiro de Abreu 20 de Maio de 2025